



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2005 - 2008
LEI Nº 1.247 DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Inclui nova ação nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros incluídos pela Lei nº 1.218 de 13 de maio de 2008, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui nova ação nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros incluídos pela Lei nº 1.218 de 13 de maio de 2008.

Art. 2º A nova redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
07.08.244.0028.1.072 – MANTER PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO DE APOIO SÓCIO FAMILIAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.040,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física..R\$ 800,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Juri..R\$ 1.500,00


Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrig. Tribut. e Contribut.....R\$ 160,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo dos seguintes Auxílios e Convênios:


Auxílios e Convênios proveniente do Recurso Programa de Orientação de Apoio Sócios Familiar – OASF.....R\$ 4.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de agosto de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Galson Antonio Worst,
Sec.Mun./Adm.Planej.Finan.

“Somar para Desenvolver”

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de agosto de 2003



PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS VINCULADOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Assistência Social em Geral

JUSTIFICATIVA: : A inadequada distribuição de renda no município, agravada pelo desemprego, vem ocasionando o aumento de famílias em situações de vulnerabilidade, elevando o índice de crescimento de pessoas a margem da sociedade. Este contexto gera a necessidade de medidas capazes de minimizar a problemática em questão.

PUBLICO ALVO: População em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social

OBJETIVO DO PROGRAMA: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, amparando e protegendo as pessoas em geral, de forma individual ou coletiva, e em especial a população que se encontra em situação de vulnerabilidade, oportunizando o resgate da auto-estima e o acesso às políticas sociais básicas.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Famílias Cadastradas	famílias	114	300

Dados Financeiros em R\$ 1

TOTAL

Orçamentário

Total do Programa (R\$ 1)

AÇÕES / PRODUTOS

Unidade de Medida

TOTAL

Ação: Aquisição de Equipamentos com recursos do Programa Bolsa Família

unid

Produto: Equipamentos adquiridos

R\$

Ação: Manter Programa Bolsa Família

R\$

Produto: Programa mantido

R\$

Ação: Manter Programa de Orientação de Apoio Socio Familiar

R\$

Produto: Programa mantido

R\$



LDO 2008

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS VINCULADOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Assistência Social em Geral

JUSTIFICATIVA : A inadequada distribuição de renda no município, agravada pelo desemprego, vem ocasionando o aumento de famílias em situações de vulnerabilidade, elevando o Índice de crescimento de pessoas a margem da sociedade. Este contexto gera a necessidade de medidas capazes de minimizar a problemática em questão.

PÚBLICO ALVO: População em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social

OBJETIVO DO PROGRAMA: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, amparando e protegendo as pessoas em geral, de forma individual ou coletiva, e em especial a população que se encontra em situação de vulnerabilidade, oportunizando o resgate da auto-estima e o acesso às políticas sociais básicas.

AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	META 2006	R\$
Ação:	Aquisição de Equipamentos com recursos do Programa Bolsa Família	Equipamentos	03	684,00
Ação:	Manter Programa Bolsa Família	Programa	01	3.000,00
Ação:	Manter Programa de Orientação de Apoio Sócio Familiar	Programa	01	4.500,00